



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

PMPA

Processo Nº 1498/2025

Folha: 27 Data: 20/02/2025

Rúbrica: _____

Processo 1497/2025

À DIVISÃO DE COMPRAS,

Tendo em vista as manifestações da Consultoria Jurídica e do Controle Interno, decide o Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

- 1) Acolho na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica;
- 2) Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação artística do Show de “Arthur Pecly Pinto Meira de Vasconcelos Albo”, para o evento “Cultura vai à Feira”, em favor de Arthur Pecly Pinto Meira de Vasconcelos Albo, inscrito no CNPJ sob o nº 58.776.540/0001-41, na forma do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133 /2021 com suas alterações;
- 3) Remeta-se à S.M.A. para:
 - a) Publicar esta decisão no Diário Oficial no prazo devido;
 - b) Remeter ao T.C.E. conforme determina a Legislação, se for o caso, bem como as resoluções daquele Tribunal, acompanhado dos documentos necessários;
 - c) Remeta-se à S.M.F. para empenho e providências quanto a parte orçamentária;
 - d) Após à DILICON para elaboração de contrato.

Paty do Alferes, 20 de fevereiro de 2025.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4443 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 21.02.25
JA 1559.02
RUBRICA E MATRÍCULA

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal